



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.579, DE 28 DE ABRIL DE 2.005

Projeto de Lei nº 039/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

**Dá nova redação ao Art. 1º, da
Lei nº 4.533 de 23 de Dezembro
de 2004.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 1º, da Lei nº 4533, de 23 de Dezembro de 2004 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação, com encargo, à Associação Comercial e Industrial de Assis – ACIA, com sede na Av. Antonio Zuardi, nº 950, nesta cidade, bens móveis de propriedade do Município e que consistem em 16 (dezesseis) pórticos metálicos e que se destinarão à decoração natalina e a outros eventos de interesse da Associação, que proporcionarem incentivo ao comércio de Assis."

Art. 2º - A cláusula e condição para a alteração da destinação dos pórticos constam na minuta do Termo Aditivo ao Termo de Doação nº 07/2004, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de abril de 2.005.

EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

AREF SABEH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Publicado no Departamento de Administração, em 28 de abril de 2.005.

